

ATO Nº 1033/08

Estabelece regras para a troca e a distribuição de espaço físico dos Gabinetes, aos Vereadores da Câmara Municipal de São Paulo e dá outras providências.

CONSIDERANDO as eleições ocorridas em 05 de outubro de 2008 para Vereador no Município de São Paulo;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios para a distribuição de espaço físico dos gabinetes;

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:

Art. 1º Ficam estabelecidas as seguintes regras para a troca e a distribuição de espaço físico dos gabinetes:

I - as trocas consensuais de espaço físico dos gabinetes, entre os atuais Vereadores serão realizadas até dia 07 de dezembro p.f.;

II – no período de 08 a 11 de dezembro p.f. fica facultado ao Vereador optar pela substituição de seu gabinete por um dos que estejam disponíveis para ocupação a partir de 1º de janeiro de 2009. Na hipótese de haver mais de um interessado no mesmo espaço, far-se-á sorteio a ser realizado no dia 12 de dezembro p.f., às 10:00 h, no Gabinete da Presidência;

III - o sorteio de espaço físico dos gabinetes, a serem ocupados a partir de 1º de janeiro de 2009 pelos novos Vereadores, será realizado no dia 19 de dezembro p.f., às 10:00 h, no Gabinete da Presidência.

Art. 2º A Secretaria Geral Administrativa fica encarregada de tomar as providências necessárias ao cumprimento do presente Ato.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.
São Paulo, 22 de outubro de 2008.